



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 01/2015

O Projeto de Lei acima especificados de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre alteração da lei complementar nº 102, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Código Tributário do Município.

Em sua justificativa, o Poder Executivo Municipal, aduz que esta propositura tem por iniciativa promover alteração no Código Tributário do Município, para o fim de atualizar a Tabela B do anexo IX, compatibilizando os Códigos da Vigilância Sanitária com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), não gerando, portanto, qualquer alteração das regras de fiscalização dos estabelecimentos, tampouco qualquer aumento de gastos públicos.

Ao analisar os projetos de Lei supra, acompanhados das respectivas exposições de motivos, denota-se que tal Projeto encontra-se em conformidade com Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado, assim como quanto à Lei Orgânica do Município de São Pedro.

Assim, verifica-se que as proposições atendem aos requisitos legais.

Por derradeiro, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrito, emitem Pareceres Favoráveis aos Projetos de Lei em questão, julgando-os aptos a serem apreciados pelo Plenários desta Casa de Leis.

São Pedro, 16 de janeiro de 2015.



ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO
PRESIDENTE



ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR



CASSIO H. CAPELLARI
SECRETÁRIO